

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PARA NECESSIDADE APRESENTADA A SEGUIR:****I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Conforme disposto no Art. 201, § 9 e §9-A da CF:

Art. 201/CF

(...)

§ 9º PARA FINS DE APOSENTADORIA, SERÁ ASSEGURADA A CONTAGEM RECÍPROCA DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, E DESTES ENTRE SI, OBSERVADA A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS EM LEI. (REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, DE 2019)

§ 9º-A. O TEMPO DE SERVIÇO MILITAR EXERCIDO NAS ATIVIDADES DE QUE TRATAM OS ARTS. 42, 142 E 143 E O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL OU A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL TERÃO CONTAGEM RECÍPROCA PARA FINS DE INATIVAÇÃO MILITAR OU APOSENTADORIA, E A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA SERÁ DEVIDA ENTRE AS RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO REFERENTES AOS MILITARES E AS RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO AOS DEMAIS REGIMES. (INCLUÍDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, DE 2019)

Para isso, a DataPrev elaborou o sistema COMPREV, cujo qual serve exclusivamente para realizar essa compensação de valores contribuídos entres os regimes previdenciários, cujo qual o servidor averbou onde ele se aposentou.

Diante das modificações constantes apresentadas para operar no sistema COMPREV, se faz necessário se atualizar com o tema, pois por se tratar de um sistema ainda novo que está em implantação, há muitas dificuldades enfrentadas pelo RPPS do município para se conseguir realizar a compensação previdenciária entre os RPPS e o RGPS.

É de suma importância ressaltar que a dinâmica da sociedade contemporânea e a constante evolução do cenário jurídico demandam uma atualização constante por parte dos servidores municipais. As transformações frequentes, como a criação e atualização de leis, jurisprudência, doutrina e a implementação de novos sistemas operacionais.

Dessa forma, o Fundo de Previdência Municipal de Imbituva (FUNPREV) assume o compromisso de cumprir suas atribuições institucionais de forma proativa, reconhecendo a importância de proporcionar aos seus servidores cursos de alta qualidade. Esses cursos devem ser estrategicamente elaborados para atender às demandas específicas de aprendizagem dos servidores.

Nesse contexto, a oferta de capacitações alinhadas às necessidades práticas e teóricas dos servidores municipais não apenas fortalece a administração pública local, mas também contribui para o desenvolvimento profissional de cada colaborador. O FUNPREV está empenhado em criar um ambiente de aprendizado dinâmico e inovador, capaz de preparar os servidores para os desafios contemporâneos, consolidando, assim, uma gestão pública

moderna, eficiente e comprometida, pois frisa buscar os valores que temos a receber do RGPS bem como do RPPS dos períodos que foram averbados nos processos de aposentadorias.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

De acordo com o Decreto Municipal 6807/2023 que regulamenta a lei 14.133/21 no município de Imbituva, em seu artigo 7º que formaliza a demanda dos elementos do ETP em seu Inciso IX dispõe sobre o demonstrativo da previsão no Plano Anual de Contratações, o qual está sendo elaborado por essa Administração.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados, possuindo notória especialização com profissionais gabaritados e experiência anterior comprovadas; emitir aos participantes, no final do evento, o certificado de realização do curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático.

- 000004

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

INSCRIÇÕES

Tipo de Inscrição	PAGAMENTO ATÉ 31/03/2024
RPPS associado e de outros Estados	1.150,00
RPPS não associado	1.900,00

Tipo de Inscrição	PAGAMENTO APÓS 31/03/2024
RPPS associado e de outros Estados	1.350,00
RPPS não associado	2.150,00

ATENÇÃO!

Política de Privacidade

Política de Inscrição:

Os interessados cujas Instituições sejam RPPS associado à APEPREV, RPPS não associado e Órgãos Públicos ou Entes que não possuam RPPS (Exceto Instituições Financeiras), deverão POSSUIR VINCULO FUNCIONAL DE CARÁTER EFETIVO OU COMISSIONADO, sendo quaisquer outros vínculos considerados como Prestador de Serviços e o valor da inscrição será cobrado correspondentemente.

Cada inscrição é individual e não poderá ser transferida.

Certifique-se que irá mesmo participar antes de formalizar sua inscrição, pois após a realização da mesma, a sua participação estará automaticamente confirmada.

Caso não seja realizado o pagamento até a data de vencimento a inscrição será cancelada.

Política de Desistência:

- até 30 dias antes do evento: ressarcimento de 50% do valor da inscrição;
- menos de 20 dias, sem ressarcimento.

Obs.: O ressarcimento será realizado mediante créditos para utilização em outros eventos da APEPREV.

PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO, o interessado deve, primeiro, informar no campo abaixo o número do CNPJ em que tenha vínculo funcional e que será responsável pelo pagamento da inscrição, e em seguida clicar em "Avançar". Em caso de dúvidas, clique AQUI e nos envie uma mensagem.

CONCORDO COM AS POLÍTICAS DE PRIVACIDADE, INSCRIÇÃO E DESISTÊNCIA

<https://eventos.inf.br/apeprev/2024/175/inscricao.php>

Conforme se apresenta na imagem acima, o valor cobrado será padrão para todos os participantes que desta capacitação irão participar.

Tendo em vista que hoje temos apenas um servidor que opera no sistema COMPREV, será necessário apenas uma inscrição, totalizando o valor de R\$ 1.150,00.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as possíveis alternativas possíveis, estão:

Avaliação Técnica:

Realizar uma avaliação técnica completa do sistema COMPREV para identificar as áreas específicas que estão causando dificuldades operacionais. Certificando-se de que o sistema esteja atualizado com as versões mais recentes e que todos os patches e atualizações sejam aplicados.

Treinamento e Capacitação:

Oferecer treinamento adicional para a equipe que opera o sistema. Pode haver lacunas de conhecimento que estão contribuindo para as dificuldades.

Certificar-se de que a equipe esteja familiarizada com as funcionalidades do COMPREV e saiba como resolver problemas comuns.

Suporte Técnico Especializado:

Envolver suporte técnico especializado do fornecedor do sistema COMPREV. Eles podem fornecer orientações específicas e soluções para os desafios enfrentados.

Melhorias no Sistema:

Identificar áreas específicas do sistema que podem ser melhoradas para otimizar a operacionalização. Isso pode envolver atualizações personalizadas ou ajustes de configuração.

Migração para Outro Sistema:

Se as dificuldades persistirem e não houver solução satisfatória, pode ser necessário considerar a migração para um sistema de previdência diferente que atenda melhor às necessidades do fundo municipal, porém esta opção é inviável, pois não há outro sistema para ser substituído.

Consultoria em Tecnologia:

Contratar consultores em tecnologia para fornecer conhecimento independentes sobre o sistema COMPREV e sugerir melhorias ou alternativas, porém o prejulgado nº 6 do TCE-PR não autoriza a contratação de consultoria no tema específico.

Acompanhamento Contínuo:

Implementar um processo de acompanhamento contínuo para monitorar a eficácia das soluções implementadas e fazer ajustes conforme necessário.

Dentre as opções acima a realização do curso, seria a melhor alternativa, tendo em vista que possui um curso na área demandada com data prevista para acontecer na cidade de Curitiba nos dias 03, 04 e 05 de abril de 2024.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação do curso de capacitação é de R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais) e a contratação poderá ocorrer por inexigibilidade de licitação, conforme artigo 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133 /2021.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação do Curso "IMERSÃO COMPREV BG-COMPREV" da Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV, para um agente público do município, cujo qual é cedido para o FUNPREV, a ser realizado nas dependências do Hotel Nikko localizado na cidade de Curitiba.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Trata-se de contratação única da prestação de serviços, não se aplicando parcelamento da solução.

IX - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A capacitação do agente público é necessária e relevante para a atualização legal e operação do sistema COMPREV, como resultado pretende-se, além da atualização, legal a padronização, tendo em vista que todos os RPPS devem seguir o mesmo padrão como um todo, para assim desempenhar um trabalho com mais eficiência e qualificação desse servidor.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para realização do curso será necessário a disponibilização de diária do município para alimentação e hospedagem, bem como a reserva de um veículo para o deslocamento até o município onde será realizado o curso.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existem no momento contratações similares sendo realizadas, ou previstas a serem realizadas para esse mesmo item, ou item similar.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica, nesse tipo de solução.

XIII – POSICIONAMENTO SOBRE A ADEQUAÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar minuciosamente conduzido confirma a plena viabilidade da adoção desta modalidade de contratação, evidenciando que não apenas se mostra exequível, mas também representa uma abordagem que maximiza de maneira incontestável a probabilidade de alcançar os resultados almejados. Sobretudo, destaca-se como uma estratégia que não apenas preserva os recursos municipais, promovendo uma gestão econômica eficiente, tendo em vista que a data disponibilizada se enquadra perfeitamente para o momento em que precisamos sanar as dúvidas a respeito do assunto almejado.

Ao adotar essa metodologia, a Administração Municipal não apenas busca otimizar os custos envolvidos, mas também visa a promover um ambiente de aprendizado e crescimento para os colaboradores que atuam diretamente com a operacionalização do COMPREV.

Diante do exposto, certo de sua apreciação favorável à nossa solicitação,

Desde já agradecemos.

Imbituva, PR 20 de Fevereiro de 2024



Cláuney Galvão da Silva
Diretor Presidente - FUNPREV



.. 000008



Amilton Tiago de Souza
Diretor Financeiro - FUNPREV



Joziel Rodrigues Pinheiro
Diretor Administrativo - FUNPREV